

DECRETO Nº 040 – DE 01 DE AGOSTO DE 2013

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO
REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MUSICA
2013 DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Regulamento do Festival de Música 2013 de São José dos Quatro Marcos – MT.

Art. 2º - O objeto ora instituído é anexo obrigatório deste Decreto.

Art. 3º - O Regulamento do Festival de Música 2013 deve ter afixação nos locais de costume bem como disponibilização no site da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, para conhecimento de todos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

Ao 1º dia do Mês de Agosto de 2013.

Carlos Roberto Bianchi
Prefeito Municipal

FESTIVAL DE MÚSICA 2013
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

R E G U L A M E N T O

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2013 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT é um evento de âmbito nacional, com realização e promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O Festival acontecerá na Praça dos Bandeirantes, em São José dos Quatro Marcos – MT, de 28 de Agosto a 1º de Setembro de 2013.

Art. 2º - Dos objetivos:

- I - Promover Intercâmbio cultural;
- II – Incentivar o turismo cultural e projetar São José dos Quatro Marcos a nível regional, estadual e nacional;
- III – Descobrir novos talentos e incentivar os já existentes;
- IV – Proporcionar à população momentos de lazer através da música.
- V - Oportunizar momentos para artistas amadores demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2013 será dividido em quatro categorias:

- I – Infantojuvenil Nacional (faixa etária até 16 anos incompletos);
- II – Adulta Nacional (a partir dos 16 anos completos).
- III – Gospel Nacional (aberto a todas as idades).
- IV – Adulta Estadual (a partir dos 16 anos completos).

Parágrafo único: Serão consideradas na categoria Infantojuvenil as pessoas que aniversariam dentro do período do Festival.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º - A coordenação do FESTIVAL DE MÚSICA 2013 estará a cargo da Comissão Organizadora composta por funcionários da Secretaria Municipal de Educação,

Departamento Municipal de Cultura e Turismo e ainda por membros do Conselho Municipal de Cultura, os quais terão responsabilidade geral sob a organização do evento, com os seguintes encargos:

I – Receber as inscrições, controlando e protocolando os recebimentos;

II – Elaborar a lista dos participantes até pelo menos (48 horas antes do primeiro dia de realização do Festival);

III – Fazer a triagem e relação prévia com pessoas devidamente capacitadas, selecionando participantes em cada categoria;

IV – Convocar um Corpo de Jurados para o Festival;

V - Comandar e supervisionar todo o processo do Festival.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora composta da seguinte forma:

- Rosa Maria Ferreira Botassim – Conselho Municipal de Cultura;
- Emerson de Souza Miler – Secretaria de Educação;
- Paulo Henrique Pivotti Junqueira – Secretaria de Educação;
- Luiz Carlos Bordin – Departamento de Cultura e Turismo;
- Gabriella Regina Menezes de Matos – Departamento de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Participarão do Festival todos os compositores e cantores amadores de qualquer localidade do Brasil inscritos regularmente.

Parágrafo primeiro: As inscrições serão realizadas no período de 19 de Julho à 15 de Agosto de 2013, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas).

Parágrafo segundo: As inscrições poderão ser enviadas pelo correio, contendo todos os itens solicitados neste Regulamento, ou encaminhadas pelo e-mail: cultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou lcbordin@hotmail.com

Parágrafo terceiro: As inscrições enviadas pelo correio ou e-mail serão de responsabilidade exclusiva do remetente e será considerada a data de postagem para validação da inscrição.

Parágrafo quarto: Os candidatos devem anexar Declaração de Intérprete Amador.

Parágrafo quinto: Cada pessoa poderá se inscrever apenas em uma categoria, independente de idade.

Art. 6º - Serão permitidas no máximo duas inscrições de músicas repetidas por categoria, tendo prioridade o candidato que se inscrever primeiro.

Art. 7º - Os candidatos deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I – Se a inscrição for presencial: Ficha de Inscrição preenchida, Declaração de Interpretar Amador, 01 cópia da letra das duas músicas registradas na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12, e CD ou pendrive com as músicas cantadas pelo candidato;

II – Se a inscrição for via e-mail: Ficha de Inscrição preenchida, Declaração de Interpretar Amador, 01 cópia da letra das duas músicas registradas na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12, link do youtube ou áudio das músicas cantadas pelo candidato;

III – Se participou das edições de 2009 e 2010: Ficha de Inscrição preenchida, Declaração de Interpretar Amador, 01 cópia da letra de cada música registrada na ficha, digitada em fonte Arial, tamanho 12;

IV – O áudio ou vídeo pode ser gravado em celular, aparelho caseiro ou profissional, cantado com instrumentos ou capela;

V – Caso o participante pretenda utilizar *back vocal*, deverá inscrever o nome de quantos forem na Ficha de Inscrição, pois não será permitida a utilização de membros da Banda Musical contratada nesta função;

VI – O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo do Festival;

VII – Poderá concorrer música de conhecimento público, no idioma nacional, nas modalidades, Gospel, MPB, Pop Rock ou Sertaneja.

VIII – Os direitos autorais das músicas são de responsabilidade de cada participante inscrito.

Art. 8º - Todas as músicas inscritas terão acompanhamento da Banda Musical contratada, cabendo ao Júri responsabilidade pelo julgamento apenas da interpretação vocal.

Parágrafo primeiro: Pessoas inscritas pelo participante na condição de *back vocal* ficam isentas de apresentar limites de idade.

Parágrafo segundo: Apresentação mista (Infanto Juvenil e Adulta) na condição de vocalistas participantes deverá ser da Categoria Adulta.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO

Art. 9º - O FESTIVAL DE MÚSICA 2013 acontecerá no mês de Agosto de 2013, com a programação descrita abaixo:

QUARTA-FEIRA - Mostra Municipal de Música Sertaneja Raiz, com participação de duplas pré-selecionadas;

QUINTA-FEIRA – Eliminatória: Gospel Nacional e Show Gospel;

SEXTA-FEIRA – Eliminatória: Infantojuvenil Nacional e Adulta Estadual;

SÁBADO – Eliminatória: Adulta Nacional e Show Nacional.

DOMINGO – Grande Final das categorias: Gospel Nacional, Infantojuvenil Nacional, Adulta Estadual e Adulta Nacional. Entrega das premiações.

CAPÍTULO VI - DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 10 - O resultado das eliminatórias para a Grande Final será composto de 05 (cinco) músicas para cada categoria. A classificação na Final se dará na ordem do 1º ao 5º lugar conforme o julgamento do corpo de jurados.

Art. 11 - O candidato que não estiver no local quando for convocado, será desclassificado.

Art. 12 - O candidato que não cumprir com os requisitos exigidos no Capítulo IV deste Regulamento, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO

Art. 13 - O Corpo de Jurados do FESTIVAL DE MÚSICA 2013 será composto de 06 (seis) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, sendo que 01 (um) será o presidente.

Parágrafo único: O presidente do Júri é responsável por:

- Fazer a soma de pontos dos participantes;
- Lacrar e recolher o envelope de cada jurado após a última apresentação de cada categoria.
- Informar à comissão organizadora, após a apresentação do concorrente;
- Votar somente nos casos de empate.

Art. 14 - O julgamento das interpretações obedecerá as seguintes normas:

- a) Dicção** **1,0 a 5,0 pontos;**
- b) Ritmo** **1,0 a 5,0 pontos;**
- c) Afinação** **1,0 a 5,0 pontos;**
- d) Qualidade de voz** **1,0 a 5,0 pontos;**
- e) Expressão corporal** **1,0 a 5,0 pontos.**

Parágrafo único: O erro da letra pelo participante na execução da música poderá desclassificar o candidato.

Art. 15 - Cada membro do corpo de jurados terá que avaliar os itens (A, B, C, D, E) e dar nota para cada item de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos.

Parágrafo primeiro: Na avaliação dos itens (A, B, C, D, E) o candidato pode receber de cada jurado a nota de (5,0 a 25,0) pontos.

Parágrafo segundo: A nota maior e a nota menor de cada candidato serão descartadas, valendo a soma das notas de três jurados.

Parágrafo terceiro: O descarte das notas maior e menor de cada candidato será somente visando o equilíbrio da disputa.

Parágrafo quarto: Em caso de empate nas notas maior e menor, uma de cada será descartada.

Parágrafo quinto: Os jurados que tiverem as notas descartadas terão seus nomes preservados na divulgação de resultados.

Art. 16 - Todos os documentos (Fichas de Avaliação, Mapas Parciais e Finais e outros) utilizados no Julgamento e Apuração, serão arquivados pelos respectivos responsáveis.

Art. 17 - Caso haja empate, o presidente do Júri dará o Voto Minerva, sendo a decisão do Júri será soberana e irrecorrível.

CAPÍTULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 19 - Os vencedores do Festival receberão os seguintes prêmios:

Categoria Adulta Nacional

1º Lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

Categoria Adulta Estadual

1º Lugar: R\$ 2.500,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.500,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 700,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

Categoria Gospel Nacional

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

Categoria Infanto Juvenil Nacional

1º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

3º Lugar: R\$ 800,00 + Troféu

4º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

5º Lugar: R\$ 300,00 + Troféu

Parágrafo único: Poderão ser descontados os encargos e tributos legais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Ao enviar a inscrição, o participante estará concordando com todos os itens deste Regulamento. Assim, leia com atenção e cumpra todos os requisitos.

Art. 21 – Reservam-se ao município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, todos os direitos de imagens sob qualquer forma sem ônus para a municipalidade.

Art. 22 - A ordem de apresentação das Eliminatórias e da Grande Final será determinada através de sorteio.

Art. 23 - As despesas de alimentação e hospedagem ocorrerão por conta do concorrente.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE MÚSICA 2013 e pelo Corpo de Jurados.

ENDEREÇO PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Municipal de Cultura e Turismo
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 662, Centro
São José dos Quatro Marcos – MT
CEP: 78.285-000

E-mail: cultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

lcbordin@hotmail.com

Fone: (65) 3251-2438

Fax: (65) 3251-1377

Luiz Carlos Bordin (65) 9609-5880

Gabriella Regina Menezes de Matos (65) 9619-4643

Carlos Roberto Bianchi

Prefeito Municipal